



cont 2869.1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 020/2013

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE – FUNDESTE COM A INTERVENIENCIA DA UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ E A FARMÁCIA ESCOLA DA UNOCHAPECÓ, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO FITOCHAPECÓ NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, com sede na Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº. 957 – S, nesta cidade, de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.021.808.001-82, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **JOSÉ CLÁUDIO CARAMORI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua: 14 de Agosto, Bairro: Maria Goretti, nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, portador do RG nº. 583153 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº. 342398719-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, do outro lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE – FUNDESTE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Senador Atilio Fontana, nº. 591-E, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.804.642/0001-08, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Porto Alegre, n. 511-E, Centro, nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, portador do RG nº 1.558.404 e inscrito no CPF sob o nº 119.160.280-04, mantenedora da **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ**, instituição de ensino superior, credenciada pelo Decreto Estadual nº. 5.571, em 27 de agosto de 2002, e da **FARMÁCIA ESCOLA DA UNOCHAPECÓ**, situada à Rua Barão do Rio Branco 448-E, Sala 01 Ed. Bays, na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ 82.804.642/0005-31, Inscrição Estadual 255.272.103, neste ato representada pelo Reitor da **UNOCHAPECÓ**, Professor **ODILON LUIZ POLI**, brasileiro, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº. 423.663.569-00, doravante denominada **CONVENENTE**, acordam e ajustam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALORES

Além dos valores originalmente pactuados na clausula quarta do convênio nº. 020/2013, o município repassará à **CONVENENTE** a importância de até **R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme previsto na Lei nº. 6.403 de 24 de Maio de 2013.

CLAÚSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

A Entidade beneficiada compromete-se a apresentar um novo Plano de Trabalho e Aplicação contemplando os valores deste Aditivo.

Handwritten signatures and notes:
- A large handwritten signature on the left.
- The signature "Cde" above the typed name.
- The signature "F." above the typed name.
- The typed name: **FERNANDA DANIELLI**
Procuradora Geral do Município
de Chapecó
OAB/SC – 32.248
- A handwritten note "cont 10682" with a checkmark on the right.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº. 020/2013, incorporando-se ao mesmo o presente aditamento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

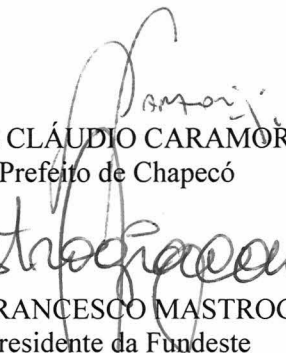
I - O presente Termo de Aditivo de Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa ser.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

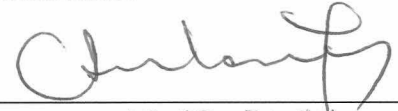
Chapecó SC, 25 de Junho de 2013.


JOSÉ CLÁUDIO CARAMORI
Prefeito de Chapecó



VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO
Presidente da Fundeste


ODILON LUIZ POLI
Reitor da UNOCHAPECÓ

Testemunhas:


Nome: ANTONIO ZANIN
CPF: 465.092.089-20

Nome:
CPF:


FERNANDA DANIELLI
Procuradora Geral do Município
de Chapecó
OAB/SC – 32.248